

GAMA DIESEL LTDA CNPJ 04.868.656/0001-42 veículo Caminhão carroceria aberta Mod. S-150 Delivery PBT 7.350 toneladas Potência de 143 CV ano/mod. 2008 volkswagen. valor de R\$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais).

Viviane Assis Galdino
Pregoeira

Pombal, 20 de Junho de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2008

A pregoeira do Município de Pombal no uso de suas atribuições torna público a população de Pombal e para quem interessar possa, que após abertura das propostas, lances e habilitação do prego presencial n.º 009/2008, em reunião ocorrida em 19/06/2008, foram vencedores as seguintes empresas:

REFRILINE - REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 02.947.911/0001-56 os itens: 01,02 e 03 no total de R\$ 20.290,00(Vinte Mil Duzentos e Noventa Reais)IMPRESS - INTELLIGENCIA COM E SERV DE INFORMATICA CNPJ: 08.060.934/0001-20 os itens: 06,12,16,17,18,21,22,23,25 e 29 no total de R\$ 26.395,00(Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), LAURA ROCHA DE SOUSA - ME, CNPJ: 08.645.567/0001-27 os itens: 4,5,7,8,9,10,11,13,14,15,19,20,24,26,27,28,30,31,32,33,34,38,39,40,43,44,45,46 e 47 no total de R\$ 78.324,00(Setenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais), SII, SOUSA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.648.019/0001-05 os itens: 35,36,37,41 e 42 no total de R\$ 8.875,00(Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Pombal, 20 de Junho de 2008

Viviane Assis Galdino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL: 002/2008.

A pregoeira do Município de Pombal no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa HSM-HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES 2º colocado no Lote III do prego presencial n.º 002/2008 para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação até a dia 25/06/2008 até as 12:00hs, para análise de proposta.

Pombal, 20 de Junho de 2008

Viviane Assis Galdino
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA

PREGÃO PRESENCIAL - 008/2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, através do seu Pregoeiro, torna público que ofertará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - 008/2008, visando aquisição de peças para veículos, e consequente registro de preço, a realizar-se no dia 07 de Julho de 2008, às 14:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Gerardo Von Söthen, 147, Bairro de Igarapé, nesta capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço referenciado ou pelo telefone 3208-3430.

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Pregoeiro.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados por ato Presidencial nº 94/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada vencedora no presente processo, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01(um) elevador para 08(oito) passageiros na ESMA - Escola Superior da Magistratura, à empresa BASIC ELEVADORES LTDA, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2008

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados por ato Presidencial nº 04/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que foi adjudicado no presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção/impressão, costura e acabamento de Revista do Foro, destinadas a este Tribunal de Justiça, em favor da empresa GRAFICA SANTA MARTA LTDA, no valor global de R\$ 13.990,00(Treze mil, novecentos e noventa reais).

João Pessoa, 25 de junho de 2008

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços de Sinalização Semafórica para o município de João Pessoa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Sertel Ltda - Valor: R\$ 146.382,25. Dos atos decorrentes de procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, R. 390 Km 25, S/N - Cristo Redentor - João Pessoa - PB, no horário 08:30 as 11:30 e 14:30 as 17:30 horas das duas (2) vezes. Telefone: (33) 3218-9316 Email: cplic@joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa - PB, 19 de Junho de 2008

ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

DATA DE ABERTURA: 10/07/2008 - ÀS 08:30h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDIÇÃO DE AR TÍPO 301 FF

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 730/08, de 09/04/2008, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Item. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação situada na Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa - PB. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CEL, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83 3214-7937.

João Pessoa, 25 de Junho de 2008

José Robson Fausto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2008

DATA DE ABERTURA: 10/07/2008 - ÀS 08:30h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 730/08, de 09/04/2008, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Item. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação situada na Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa - PB. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CEL, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83 3214-7937.

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

José Robson Fausto
Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Praça Antenor Navarro, nº 06, Bairro do Vazaburo, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, torna público que a Licitação na modalidade PREGÃO, tipo Presencial, sob o nº 003/2008, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de execução de Show Piratônico, para atender as demandas provenientes das eventos da FUNJOPE, durante o ano em curso, anteriormente agendada para o dia 05 de julho de 2008, às 08:00 h, na sede da FUNJOPE, será realizada no dia 04 de julho, às 14:00 h, no mesmo local. O adiamento ocorre em decorrência de não ter havido expediente no dia 23 de junho nas repartições públicas municipais, autorizado pela Portaria SEAD nº 241/2008 de 18 de junho do corrente ano. A redesignação de data não altera a formulação das propostas pelos licitantes razão pela qual permanecem atendidas as normas da Lei 16-52-4, anexo ao Pregão.

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Anatilde Eleonore Teixeira Travassos
Pregoeira

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA

DECRETO Nº17/2008 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Arara, concernente ao Edital nº 001/2008, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Provisão Efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das instâncias do Relatório de Conclusão do Concurso.

Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Arara terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Arara, em 25 de junho de 2008.

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 01/2008 - GPM MS

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2008, com total observância de seus dispositivos art. 37, II da Constituição Federal Brasileira;

Considerando que o documento resultante final do Concurso Público Municipal nº 01/2008, foi regularmente publicado nos locais de costume no Município de Sumé-PB, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e ainda nos demais meios de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público Municipal nº 01/2008, realizado no âmbito desta Câmara Municipal, com o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba dia 17 de junho de 2008, para que produza os seus efeitos legais cabíveis.

Art. 2º - Esperam-se os resultados finais de nomeação, observando-se a Ordem da Classificação dos aprovados e atentos às necessidades da Câmara Municipal de Sumé, ad e para preenchimento total das vagas previstas no Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2008

JOEL FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sumé

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINHO

Lei nº 073/2008

Trinão - PB em 23 de Junho de 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em sessão extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2008, a Câmara Municipal de Trinão - PB aprovou e em seguida sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - São criados cargos de provimento efetivo de Professores de Educação Infantil, de Professor de Educação Fundamental I, de Professor de Educação Fundamental II, de

GAMA DIESEL LTDA CNPJ 04.868.656/0001-42 veículo Caminhão carroceria aberta Mod. S-150 Delivery PBT 7.350 toneladas Potência de 143 CV ano/mod. 2008 volkswagen. valor de R\$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)

Viviane Assis Galdino
Pregoeira

Pombal, 20 de Junho de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2008

A pregoeira do Município de Pombal no uso de suas atribuições torna público a população de Pombal e para quem interessar possa, que após abertura das propostas, lances e habilitação do prego presencial n.º 009/2008, em reunião ocorrida em 19/06/2008, foram vencedores as seguintes empresas:

REFRILINE - REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 02.947.911/0001-56 os itens: 01,02 e 03 no total de R\$ 20.290,00(Vinte Mil Duzentos e Noventa Reais)IMPRESS - INTELEGNIA COM E SERV DE INFORMATICA CNPJ: 08.060.934/0001-20 os itens: 06,12,16,17,18,21,22,23,25 e 29 no total de R\$ 26.395,00(Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), LAURA ROCHA DE SOUSA - ME, CNPJ: 03.645.567/0001-27 os itens: 4,5,7,8,9,10,11,13,14,15,19,20,24,26,27,28,30,31,32,33,34,38,39,40,43,44,45,46 e 47 no total de R\$ 78.324,00/Setenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais), SII, SOUSA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.648.019/0001-05 os itens: 35,36,37,41 e 42 no total de R\$ 8.875,00(Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Pombal, 20 de Junho de 2008

Viviane Assis Galdino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL: 002/2008.

A pregoeira do Município de Pombal no uso de suas contribuições, CONVOCA a empresa HSM-HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES 2º colocado no Lote III do prego presencial n.º 002/2008 para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação até o dia 25/06/2008 até as 12:00hs, para análise de proposta.

Pombal, 20 de Junho de 2008

Viviane Assis Galdino
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA

PREGÃO PRESENCIAL - 008/2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - 008/2008, visando aquisição de peças para veículos, e consequente registro de preço, a realizar-se no dia 07 de Julho de 2008, às 14:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Gerardo Von Söthen, 147, Bairro de Lagartinho, nesta capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço telefonado ou pelo telefone 3208-3430.

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Pregoeiro.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados por ato Presidencial n.º 94/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada vencedora no presente processo, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01(um) elevador para 08(oito) passageiros na ESMA- Escola Superior da Magistratura, à empresa BASIC ELEVADORES LTDA, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2008

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados por ato Presidencial n.º 04/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que foi adjudicado no presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção/impressão, costura e acabamento de Revista do Foro, destinadas a este Tribunal de Justiça, em favor da empresa GRAFICA SANTA MARTA LTDA, no valor global de R\$ 13.990,00(Treze mil, novecentos e noventa reais).

João Pessoa, 25 de junho de 2008

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro TJ-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2008

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços de Sinalização Semafórica para o município de João Pessoa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Sertel Ltda - Valor: R\$ 146.382,25. Dos atos decorrentes de procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua 30 Km 25, S/N - Cristo Redentor - João Pessoa - PB, no horário 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas das duas diárias. Telefone: (33) 3218-9316 Email: cpl.superintendencia@joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa - PB, 19 de Junho de 2008

ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 167/2008 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2008

DATA DE ABERTURA: 10/07/2008 - ÀS 08:30h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria n.º 730/08, de 09/04/2008, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Item. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação situada na Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa - PB. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CEL, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83 3214-7937.

João Pessoa, 25 de Junho de 2008

José Robson Fausto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 138/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2008

DATA DE ABERTURA: 10/07/2008 - ÀS 08:30h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria n.º 730/08, de 09/04/2008, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Item. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação situada na Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa - PB. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CEL, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83 3214-7937.

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

José Robson Fausto
Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Praça Antenor Navarro, nº 06, Bairro do Vazaburo, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, torna público que a Licitação na modalidade PREGÃO, tipo Presencial, sob o nº 003/2008, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de execução de Show Piratônico, para atender as demandas provenientes das eventos da FUNJOPE, durante o ano em curso, anteriormente agendada para o dia 05 de julho de 2008, às 08:00 h, na sede da FUNJOPE, será realizada no dia 04 de julho, às 14:00 h, no mesmo local. O adiamento ocorre em decorrência de não ter havido expediente no dia 23 de junho nas repartições públicas municipais, autorizado pela Portaria SEAD nº 241/2008 de 18 de junho do corrente ano. A reabertura de data não altera a formulação das propostas pelos licitantes, razão pela qual permanecem atendidas as normas da Lei 16-52-4, anexo ao Pregão.

João Pessoa, 25 de junho de 2008.

Anatilde Eleonore Teixeira Travassos
Pregoeira

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA

DECRETO Nº17/2008 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Arara, concernente ao Edital nº 001/2008, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Provisão Efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das etapas do Relatório de Conclusão do Concurso.

Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Arara terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Arara, em 25 de junho de 2008.

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 01/2008 - GPM MS

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2008, com total observância de seus dispositivos art. 37, II da Constituição Federal Brasileira;

Considerando que o documento resultante final do Concurso Público Municipal nº 01/2008, foi regularmente publicado nos locais de costume no Município de Sumé-PB, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e ainda nos demais meios de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público Municipal nº 01/2008, realizado no âmbito desta Câmara Municipal, com o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de junho de 2008, para que produza os seus efeitos legais cabíveis.

Art. 2º - Esperam-se os resultados e atos de nomeação, observando-se a Ordem da Classificação dos aprovados e atentos às necessidades da Câmara Municipal de Sumé, ad e para preenchimento total das vagas previstas no Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2008

JOEL FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sumé

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINTE

Lei nº 073/2008

Trinidade - PB, em 23 de junho de 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em sessão extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2008, a Câmara Municipal de Trinidade - PB aprovou e em seguida sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - São criados cargos de provimento efetivo de Professores de Educação Infantil, de Professor de Educação Fundamental I, de Professor de Educação Fundamental II, de

de responsabilidade do Vereador - Presidente à época, Sr. Francisco Fernandes Filho, ACÓRDÃO APL. TC. 307/08, de 14/09/2008. DECISÃO: A autoridade julgadora a referida Prestação de Contas. Aplicar multa pessoal ao ex - Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Sr. Francisco Fernandes Filho, no valor de R\$ 1.000,00, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Remeter cópia da decisão e dos documentos pertinentes à Delegacia da Receita Previdenciária em João Pessoa - PB para adução das providências cabíveis inerentes à audiência de retenção das contribuições previdenciárias incidentes sobre remunerações pagas pelo Cabuê Municipal de Santa Cruz durante o exercício de 2003, com as recomendações constantes da decisão. PROCESSO TC. N.º 2633/06 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, exercício de 2005, de responsabilidade do ex - Presidente, Sr. Antônio Trajano de Sousa, ACÓRDÃO APL. TC. 361/08, de 21/05/2008. DECISÃO: A maioria, julgar irregulares as referidas contas. Aplicar multa ao ex - Chefe do Poder Legislativo, Sr. Antônio Trajano de Sousa, no valor de R\$ 2.305,10, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Comunicar à Delegacia da Receita Federal do Brasil, em Campina Grande, acerca da falta de entrega e recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os subsídios dos agentes públicos em Santa Cruz, Município julgado junto ao Poder Executivo Municipal de Serra Grande, tendo em vista que seu CPF informado no SAGRES (R\$ 899.607.008-44) pertence, na realidade, ao Sr. Francisco Severina Filho, bem como anular o vínculo do Sr. José Leite de Assis e da Sra. Dália Miguel da Silva Souza com o Poder Legislativo Municipal. Fincanciar copia da presente deliberação ao Prefeito Municipal de Serra Grande, Sr. João Leão Cavalcante, submeter de denúncia formulada em face do Sr. Antônio Trajano de Sousa, para conhecimento. Enviar recomendações no sentido de que o atual Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande, Sr. José Dionísio Falcão, não copie as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Comunicar à Delegacia da Receita Federal do Brasil, em Campina Grande, acerca da falta de entrega e recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os subsídios dos agentes públicos em Serra Grande, Município julgado junto ao Poder Executivo Municipal de Serra Grande, durante todo o exercício de 2005. Remeter cópia das peças técnicas, fls. 4011/09 e 4823/08, ao parecer do Ministério Público Especial, fls. 491/00, e desta decisão à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraíba, para as providências cabíveis. (Procuradores: André Luis de Oliveira Escorial e Amanda F. de Oliveira). PROCESSO TC. N.º 2556/06 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL, DE SERRA DA RAIZ, exercício de 2005, de responsabilidade do Vereador, Sr. Antônio Marcelino da Silva, ACÓRDÃO APL. TC. 319/08, de 16/04/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregulares as referidas contas. Aplicar multa ao Chefe do Poder Legislativo, Sr. Antônio Marcelino da Silva, no valor de R\$ 1.000,00, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Comunicar à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa, acerca da falta de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os subsídios dos agentes públicos e a remuneração dos servidores da Fidelidade. Remeter cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. (Procuradores: Edson José de Araújo e José de Araújo). PROCESSO TC. N.º 1260/08 - Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra Grande, exercício de 2005, de responsabilidade do Vereador, Sr. Antônio Trajano de Sousa, ACÓRDÃO APL. TC. 361/08, de 21/05/2008. DECISÃO: A maioria, julgar irregulares as referidas contas. Aplicar multa ao ex - Chefe do Poder Legislativo, Sr. Antônio Trajano de Sousa, no valor de R\$ 2.305,10, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Comunicar à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa, acerca da falta de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os subsídios dos agentes públicos e a remuneração dos servidores da Fidelidade. Remeter cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. (Procuradores: Edson José de Araújo e José de Araújo). PROCESSO TC. N.º 1587/02 - "... (Procurador: Edmundo Sérgio Cabral de Lima, Marquês Cunha Melo Filho)" Publicado no DOE - PB edição de 10/06/2004, republicado por Incorporação. PROCESSO TC. N.º 2563/06 - "... (Procuradores: José Lacerda Brasileiro e Avani Medeiros da Silva)" Secretaria do Tribunal Pleno, em 16 de junho de 2008.

Seu Locatário Brasileiro e Avião Medeiros da Silva. Secretária do Tribunal Pleno: ATORADO, em 16 de junho de 2008, o Advogado Dr. Roberto de Almeida. **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLANO: PRESENTAÇÃO DE DEFESA. PRATO IMPROBROGAVEL: 15 DIAS; PROC. TC 1386/08 (Denúncia) – General Paulino de Sousa, Prefeito do Município de SUMÉ; PROC. TC 1091/08 (Denúncia) – Edmarcio Herculanu de Lima, Prefeito do Município de LAGOA SECA, PROC. TC 1185/09 (Denúncia) – Antônio Fernandes de Lima, Prefeito do Município de UMUZEIRO, PROC. TC 1387/08 (Denúncia) – Fábio Fernandes Fozzato, Prefeito do Município de MANANGUAPE, PROC. TC 1045/07 (Prestação de Contas) – Ricardo José Montu Dubeux, ex-Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Pratão – CINF; PROC. TC 1378/07 (Prestação de Contas) – Flávio Salim Fernandes Filho, Presidente da Fundação Casa de José Américo; PROC. TC 1313/08 (Prestação de Contas) – Celia Cardemir Rodrigues, Diretora Presidente da Empresa Paratiana de Turismo SA – PITUR; PROC. TC 1048/07 (Prestação de Contas) – Danilo Feliciano da Silva e Jurandir Antônio Xavier, respectivamente ex-Secretário e Secretário da SFC/TA – Secretaria da Educação e Cultura e Tecnologia e de Meio Ambiente; PROC. TC 1182/08 (Prestação de Contas) – José Manoel de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de CADEDELA, PROC. TC 1235/08 (Prestação de Contas) – Antônio Henrique Bezerra Cavalcanti e Dignatins Faustino de Sousa, respectivamente ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde de JOÃO PESSOA e ex Advogado; PROC. TC 1315/07 (Prestação de Contas) – Luiz Cláudio Régis Marinho e Antônio Gonçalves de Lima Sobrinho, respectivamente Prefeito e Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de RANHIO, PROC. TC 1920/06 (Prestação de Contas) – José Francisco Régis e Lea Santos Provedor, respectivamente Prefeito e Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de CADEDELA, PROC. TC 2385/07 (Prestação de Contas) – Marcos Odílio Ribeiro Coutinho, Walter Filgueiras de Sena e Pedro Jorge C. Guerra, respectivamente Prefeito, ex-Presidente da Câmara e Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de SANTA RITA, PROC. TC 2382/07 (Prestação de Contas) – Targino Pereira da Costa Neto e Antônio Marcos Soares da Silva, respectivamente Prefeito e ex-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de SANTA RITA, PROC. TC 1318/08 (Prestação de Contas) – José Manoel de Souza, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de ALGODÃO DE JANDAÍRA, PROC. TC 2341/07 (Prestação de Contas) – Maria Luiza Pessoa Fernandes da Cunha, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de SANTA RITA, PROC. TC 1379/04 (Prestação de Contas) – Careta Rêbello L. G. Medeiros e Paulo de Tarso L. G. Medeiros, respectivamente ex-Prefeito e ex-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de CAMPINA GRANDE, PROC. TC 1030/05 (Prestação de Contas) – Covete Barbosa L. G. Medeiros, Paulo de Tarso L. G. Medeiros e Carla Felino Nogueira, respectivamente ex-Prefeito e ex-Presidentes do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de CAMPINA GRANDE, PROC. TC 1334/06 (Prestação de Contas) – Severino Pires das Neves, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, PROC. TC 1950/02 (Prestação de Contas) – José Manoel de Souza, Prefeito e Lea Santos Provedor, respectivamente Prefeito e Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de CADEDELA, PROC. TC 1959/05 (Prestação de Contas) – Arnanuel Padilha de Azeite e Roberto de Aguiar Loureiro, ex-Secretários de Planejamento do Município de CAMPINA GRANDE, PROC. TC 3172/06 (Prestação de Contas) – Marcos Odílio Ribeiro Coutinho, Walter Filgueiras de Sena, Pedro Jorge C. Guerra, José Francisco Bezende e Jacqueline Chaves Almeida, respectivamente Prefeito, ex-Presidente da Câmara, Presidente e ex-Presidentes do Instituto de Previdência Social do Município de SANTA RITA, PROC. TC 5530/07 (Prestação de Contas) – Laurenci Siqueira dos Santos, ex-Gestor do Fundo Municipal de Cultura de JOÃO PESSOA, PROC. TC 5912/07 (Denúncia) – Salomão Benício Guedes, Prefeito do Município de SOUSA, e Construtor Rio Negro LTDA, PROC. TC 7139/07 (Denúncia) – Edmarcio Herculanu de Lima, Prefeito do Município de LAGOA SECA, Secretária do Tribunal Pleno, em 16 de junho de 2008, o Advogado Dr. Roberto de Almeida. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ATOS DA 1ª CÂMARA: AÇÃO DE NOTICIAÇÃO – Fica notificado o Sr. Antônio Medeiros Dantas, Presidente do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05155305 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05154805 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05154905 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05162505 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05162605 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05164505 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05164605 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05164705 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05164805 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05164905 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165005 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165105 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165205 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165305 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165405 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165505 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165605 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165705 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165805 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05165905 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166005 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166105 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166205 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166305 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166405 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166505 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166605 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166705 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166805 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05166905 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167005 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167105 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167205 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167305 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167405 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167505 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167605 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167705 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167805 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05167905 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05168005 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05168105 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05168205 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05168305 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05168405 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité/PB, Sr. Zanandrea Carla da Silva Teixeira, Presidente do IMPSEC-CUITÉ, bem como a Advogada Dra. Ana Carolina Leite da Vale: 05168505 – Sr. Antônio Medeiros Dantas, Prefeito do Município de Cuité****

CAMARA - FICA O NOTICADO(S) PARA SESSÃO DA 017/2009, Exar? (C), Sr.(a) [In]?(C). Senhu? (A). PROCESSO TC. 6527/97- INSCRIÇÃO DE OBRAS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 457/95 MARCO AURÉLIO MARTINS PAIVA, Prefeito de Maricá e RODRIGO SANTOS LIMA, Advogado. PROCESSO TC. 06212/07- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/05 - SALÃO(A) BENEVIDES GADIELHA, Prefeito de SOULZA e RUBENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Advogada. PROCESSO TC. 01517/04(AN. 00/24/05 + AC. 066/07/05) RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÕES CONSTATÓRIAS NA RESOLUÇÃO HCT TC. 002/06 e ACORDÃO ACTI C 59/06 - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/000 - ELSON DA UNIMÁ LÍMIA FILHO, Prefeito de AZEÍTA e CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA e ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCORPEL, Advogados. PROCESSO TC. 0883/05- APOSENTADORIA - MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PALMO, Prefeita de GIARABARA e ADRIANA MORAES DE ALMEIDA, Advogada. PROCESSO TC. 00172/05 - FÉRGAO PRESENCIAL Nº 870/04 - GUSTAVO MAURICIO FILGUTRAS NOGUEIRA, Secretário da Administração do Estado e JOSÉ FERNANDES MARIZ, ALEXANDRE SOARES DE MELO e LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO, Advogados. PROCESSO TC. 06589/06 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/05 - MARIA LUCIENE FIDELIS DA SILVA e FRANCISCO ANDRÉ ALVES, respectivamente ex e atual Presidente da Câmara Municipal de REMÍCIO. PROCESSO TC. 01405/05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/05 - PAULO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO, Prefeitos de MARACÁÇA. PROCESSO TC. 01212/05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/05 - FERNANDA DE VASCONCELOS FERREIRA, Advogada. PROCESSO TC. 01212/05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/05 - EDINALDO ZEPHERA FALCÃO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de BAIA DA TRAIÇÃO e ANTONIO MARCOS BARBOSA NEFREIRA. PROCESSO TC. 01217/05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/05 ALUISIO VINAGRE REGES, Prefeito de CONDE e MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JÚNIOR, Advogado. PROCESSO TC. 04400/05 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PBASD/GT-CI 0105.002 - MANOEL DE DEUS ALVES, Diretor Administrativo da PBGAS. Secretária da 2ª Câmara, em 16/06/2009.

Cláudia Moura de Moura, Secretária.

3ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-APRESENTAÇÃO DE DEFESA/PRAZO: 15 DIAS - E-077(16) - S(7)(6) - IIM(7)(6) - S(7)(6) - **INSCRIÇÃO ESPECIAL - PROCESSOS TC. Nº 06401/06 - JACY FERNANDES TUSCANO DE BRITO, Secretário de Finanças do Estado. APOSENTADORIA - PROCESSOS TC. Nº 06849/05 - SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA, Aposentando. DENÚNCIA - PROCESSOS TC. Nº 04117/07 - JOSUÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de PEDRO REGES. CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO TC. Nº 04963/07 - ANTONIO DE PAULA LIMA MONTENEGRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. APOSENTADORIA - PROCESSOS TC. Nº 06489/05 - JOSUÉ LOURENÇO GONZAGA, Aposentando. APOSENTADORIA - PROCESSO TC. Nº 06891/05 - EDVALDO LOURENÇO GONZAGA, Aposentando. APOSENTADORIA - PROCESSO TC. Nº 05945/05 - FRANCISCO TIANO DA SILVA, Aposentando. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/06 - PROCESSO TC. Nº 03182/05 - GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO, Secretário de Saúde do Estado. Secretária 2ª Câmara, em 16/06/08 Cláudia Moura de Moura, Secretária.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Editais e Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CONCURSO PÚBLICO 01/2008

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2008, de conformidade com o que estabelece o Edital e Regulamento do Concurso Público 01/2008

RESOLVE

Publicar resultado final dos candidatos aprovados na prova escrita para as vagas de Digitador, Agente Administrativo, Agente de Apoio Parlamentar, Auxiliar Administrativo e Agente de Limpeza e Serviços Gerais.

CARGO: Digitador			Total de Pontos
Classificação	Inscrição	Nome	
1 ^o	098-06	Kilian Trindade Nunes de Sousa	30
2 ^o	014-06	Kilian Cézar Paulino de Amorim Barros	30
3 ^o	011-06	Daniel Paulino de Freitas	29
4 ^o	059-06	Fernando José Santa Cruz Simões	27
5 ^o	046-06	Edilson de Oliveira Freitas	26
6 ^o	009-06	Alyne Mayara Feitosa Leite	25
7 ^o	079-06	Argur Torres de Araújo	24

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSC:	NOME:	Total de Pontos
1º	053-05	Josineide Velez de Souza	30
2º	085-05	Nydia Christinne Silva Ferreira	30

3ª	092-05	Zirelle Gonçalves Paulino de Sousa	30
4ª	106-05	Tamires Campos de Macedo de Sousa	27
5ª	047-05	Ivanilson Pinheiro	26
6ª	070-05	Eliene da Silva	24
7ª	029-05	Bruno Barbosa Xavier de Sousa	23
CARGO: Agente de Apoio Parlamentar			
Classificação	INSC:	NOME:	Total de Pontos
1ª	077-03	André Duarte Pinto de Sousa	32
2ª	088-03	Maria Edileide Batista Gomes	31
3ª	095-03	Valquíria Queiroz Pereira	29
4ª	010-03	Nayanna Caroline Nunes Leite	29
5ª	022-03	Gertin Fabiano Aleixo Xavier	28
6ª	025-03	Sergio Murilo Carneiro Villar	27
7ª	099-03	Jefferson Figueiredo Menezes	27
8ª	068-03	Reginilda Valêriz Costa Barbosa	21
9ª	104-03	Maria Laudineia Gonçalves de Soutoura	20

CARGO: Auxiliar Administrativo

Classificação	INSC.	NOME	Total de Pontos
1ª	013-04	Tassio de Oliveira Araújo	31
2ª	015-04	João Paulo de Melo Moraes	29

2 ^a	015-04	Adão Rafael de Melo Aragão	23
3 ^a	006-03	Maria de Fátima Medeiros Batista	23
4 ^a	007-04	Maria Ribonente Silva de Lima	27
5 ^a	036-04	Marcelo Silvestre Filho	26
6 ^a	056-04	Tony-Regy Ferreira de Silva	26
7 ^a	054-02	Antonio Lino dos Santos Neto	25
8 ^a	016-02	Joséildo da Silva Viana	24
9 ^a	040-02	Deiva Batista de Souza	24
10 ^a	040-03	Antônio Jonhaddo Soares Silva	24
11 ^a	067-03	Mexias Alexandre Barros da Silva	24
12 ^a	109-04	Infância de Barros Brandão Neto	23
13 ^a	073-04	Gislene Karine Correia da Silva	23
14 ^a	062-04	José Mauro da Silva Sousa	23
15 ^a	035-04	Carlaomelo Melo da Silva	22
16 ^a	112-04	Veryolanda Izaias de Sousa Pereira	22
17 ^a	019-04	Rosilene Gonçalves	22
18 ^a	023-04	Sunny José Bezerra	22
19 ^a	112-04	Nérgio Armada de Freitas Silva	22
20 ^a	102-04	Luciane Cristina da Silva Santos	21
21 ^a	044-04	Brano Pereira de Freitas	21
22 ^a	086-04	Joniães Freitas da Silva	21
23 ^a	008-04	Marcia Amorim De Lima Silva	21
24 ^a	017-03	Fernanda Marcel da Silva Melo	21
25 ^a	091-04	Audácia Lúcia Alves de Oliveira	20
26 ^a	109-03	Nestora Viana de Silva	20

CARGO: Agente de Limpeza e Serviços Gerais

Classificação	INSC.	NOME	Total de Pontos
1º	111-01	Maria Paula da Costa	30
2º	057-01	José Allen Martins Santos	30

2 ^a	072-01	Jose Adem Martins Santos	29
3 ^a	024-01	Atelny Gonçalves de Souza	29
4 ^a	114-01	Daniel Vilar da Silva	29
5 ^a	057-01	Cláudio Braz da Silva Andrade	29
6 ^a	064-01	Rodrigo Eugênio Mayer	28

7*	059-01	Severino Galdino Ramos Filho	28
8*	004-01	José Kicryston Alves de Melo Queiroz	27
9*	032-01	Jobson Lailson Alves Feitosa da Silva	27
10*	002-01	Maria Jose Batista da Silva	26
11*	105-01	Pedro Isidório da Silva Neto	26
12*	074-01	Genário Lima Maciel	25
13*	063-01	Edineide Bezerra de Araújo	25
14*	005-01	Maria Aparecida Romão de Luna	24
15*	072-01	Jocemar Rocha Lima	24
16*	045-01	Hosana Torres de Araújo	22
17*	075-01	José Marcos Borges Silva	22
18*	082-01	Maria Aparecida de Sousa Silva	22
19*	043-01	Poliana Kátia da Silva	22
20*	049-01	Alcidesio de Oliveira Santiago	22
21*	041-01	Denise de Amorim Silva	21
22*	031-01	Maria Luciana Bezerra da Silva	20
23*	042-01	Irineusa Maria Ferreira Rafael	20

Sumé, 12 de junho de 2008.

Comissão Organizadora do Concurso Público.
ROGÉRIO SIMÕES MACIEL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CADASTRO DO SERVIDOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, visando organizar a situação funcional junto ao FGTS, CONVOCA todos os servidores (Ativos-Aposentados-Pensionistas) deste município integrantes do quadro do regime "CELETISTA", admitidos no período de 01 de janeiro de 1967 até a presente data, para no período de 17 a 27 de Junho do corrente ano e exercício, proceder a um CADASTRO FUNCIONAL, devendo comparecer ao Prédio sede da Prefeitura Municipal junto ao Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Balduino Guedes, 218 - centro, das 8:00 às 12:00 horas, munidos de cópias dos seguintes documentos: (RG, CPF, PIS-PASEP, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Reservista, Porteira de Nomeação ou equivalente, 03-tres primeiros e últimos contra-cheques, documentos de dependentes e conjuges, comprovantes de escolaridade e de residência). O mesmo será para efetuar a regularização de saldos do FGTS deste município, haja visto pendências constantes nesta municipalidade.

O não comparecimento do Servidor na data prevista, ocorrerá a não atualização da individualização do FGTS, deixando esta Editalidade de ser responsável por quaisquer prejuízos de indenização pecuniária ao Servidor Público deste município.

JUNCO DO SERIDÓ, 17 DE JUNHO DE 2008.

Osvaldo Balduino Guedes Filho
Prefeito Constitucional

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
CNPJ / CPF Nº 33.541.368/0001-16

Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 853/2008 em João Pessoa, 05 de junho de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Produção, transmissão e comercialização de energia elétrica da Usina Hidroelétrica de Coremas na (o) RUA: MARIA BARBOSA S/N Município: COREMAS - UF: PB.

Eng.º José Alton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ Nº 05.797.054/0001-43, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação para Pesquisa nº 839/2008 em João Pessoa, 10 de junho de 2008 - Prazo: 365 dias. Para atividade de: Lavra experimental de granito ornamental com utilização de fio diamantado e massa expansiva. Processo DNPM Nº 846.086/1997. Na(o) - SÍTIO PEDRINHA D'ÁGUA S/N Município: CASSERENGUE - UF: PB. Processo: 2008-001548/TEC/LOP-0004.

MEGA BURG LANCHONETE LTDA. CNPJ/CPF Nº 02.456.986/0001-97 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 843/2008 em João Pessoa, 12 de junho de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: LANCHONETE NA (o) RUA VENÂNCIO NEIVA - Nº 77, CENTRO Município: CAMPINA GRANDE - UF: PB. Processo: 2008-000855/TEC/LO - 0199.

CASA DA AGRICULTURA LTDA - CNPJ Nº 33.574.151/0001-38 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 1437/2008 em João Pessoa, 16 de maio de 2007 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (AGROTÓXICOS, SEMENTES, ETC), Na Rua Doutor Vasconcelos (PAR) início ao 1244, Alto Branco, Campina Grande - UF: PB. Processo: Nº 2007-001571/TEC/LO-0411.

EDNALDO SILVA DE SOUZA - CNPJ/CPF Nº 40.977.726/0001-25, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 610/2008 em João Pessoa, 12 de abril de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Fabricação de Bolsas e Balcões, na Rua: João Caetano Nº 102 Centro. Município: Mamanguape - UF: PB. Processo: 2008-001567/TEC/LO-0368.

DDR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS. - CNPJ/CPF Nº 08.349.551/0001-36, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 856/2008 em João Pessoa, 3 de junho de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Bar e Restaurante com música ao vivo, na Praça Godofredo Monteiro S/N Jardim Califórnia, Município: Patos - UF: PB. Processo: 2008-000840/TEC/LO-0194.

MANAIRA TURISMO LTDA - CNPJ/CPF Nº 03.988.065/0001-97, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 978/2008 em João Pessoa, 12 de junho de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Ampliação da área do MAG Shopping (Manaira Turismo) na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 415, Município: João Pessoa - UF: PB. Processo: 0-001226/TEC/LO-0059.

Extratos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Extrato de Convênio

Nº do Registro CGE 08-90515-1
Nº do Convênio 0083/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO TEOTILIANO DE BRITO - SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA.

Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.3 61.5035 2798.33 50.39.01
322.101 12.361.5036.2798.3350.39.00022.101.12.361.5036.2798.3350.39.003
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90516-9
Nº do Convênio 0225/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente CONSELHO ESCOLAR JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES / MONTEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO, NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM DECORRÊNCIA DA ESCOLAR SER UMA UNIDADE EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.
Valor 72.468,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5036.2758.3350.41.006
Período da Vigência 01/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 01/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90517-7
Nº do Convênio 0051/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ LAGOA TAPADA
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.3 61.5036.2 798.3340.3 9.00322.1
0 1.12.361.5036.2798.3340.39.01322.101.12.361.5036.2798.3340.39.056
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90518-5
Nº do Convênio 0257/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.3 61.5036.27 98.3340.3 9.00322.1
01.12.361.5036.2798.3340.39.01322.101.12.361.5036.2798.3340.39.056
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90519-3
Nº do Convênio 0176/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente CONSELHO ESCOLAR DA EEFEM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB.
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5036.2798.3350.39.00322.101.12.361.5036.2798.3350.39.056
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90520-7
Nº do Convênio 0070/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA
Valor 42.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.1 2.361.50 36.2798. 3340.3 9.0002
2.101.12.361.5036.2798.3340.39.01322.101.12.361.5036.2798.3340.39.056
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90521-5
Nº do Convênio 0263/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5 036.2798.3340. 39.00022.1
01.12.361.5036.2798.3340.39.00322.101.12.361.5036.2798.3340.39.056
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Convênio
Nº do Registro CGE 08-90522-3
Nº do Convênio 0029/2008
1º Convencente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2º Convencente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA URBANA
Valor 19.200,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5 036.2798.3340.39.056
22.101.12.361.5036.2798.3340.39.00322.101.12.361.5036.2798.3340.39.056
Período da Vigência 15/04/2008 A 31/12/2008
Data da Assinatura 15/04/2008
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - SECRETARIO DE ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

15/06/2008
PROCESSO Nº 037/2008
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008

INSTRUMENTO Contrato para Construção do Esgoto Sanitário de Santa Helena Iª Etapa PARTES Prefeitura Municipal de Santa Helena e
COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS 01/2008

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2008, de conformidade com o que estabeleceu o Edital e Regulamento do Concurso Público 01/2008,

RESOLVE

Publicar resultado dos candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de Digitador, Agente Administrativo, Agente de Apoio Parlamentar, Auxiliar Administrativo e Agente de Limpeza e Serviços Gerais.

CARGO: Digitador

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
1º	098-06	Lilian Tinali Nunes de Sousa	30
2º	014-06	Kaio César Paulino de Amorim Barros	30
3º	011-06	Daniel Paulino de Freitas	29
4º	069-06	Francisco José Santa Cruz Simões	27
5º	046-06	Edelson de Oliveira Freitas	26
6º	009-06	Alyne Mayara Feltosa Leite	25
7º	079-06	Artur Torres de Araújo	24

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSC.	NOME	Total de Pontos
1º	053-05	Josianeide Velez de Souza	30
2º	085-05	Nydia Christine Silva Ferreira	30
3º	092-05	Zirelle Gonçalves Paulino de Sousa	30
4º	106-05	Famires Campos de Macêdo de Sousa	27
5º	047-05	Ivanilson Pinheiro	26
6º	070-05	Eliene da Silva	25
7º	029-05	Bruno Barbosa Xavier de Sousa	20

CARGO: Agente de Apoio Parlamentar

Classificação	INSC.	NOME	Total de Pontos
1º	077-03	Andréa Duarte Pinto de Sousa	32
2º	088-03	Maria Edileide Batista Gomes	31
3º	095-03	Valquiria Queiroz Pereira	29
4º	010-03	Nayanna Carolinne Nunes Leite	29
5º	022-03	Gerson Fabiano Alercio Xavier	28
6º	025-03	Sergio Murilo Carneiro Vilar	27
7º	099-03	Jefferson Figueiredo Menezes	27
8º	068-03	Reginalda Valéria Costa Barbosa	21
9º	104-03	Maria Laudilene Gonçalves de Siqueira	20

CARGO: Auxiliar Administrativo

Classificação	INSC.	NOME	Total de Pontos
1º	013-04	Tasso de Oliveira Araújo	31
2º	015-04	João Paulo de Melo Chagas	29
3º	066-04	Mário de Fátima Medeiros Batista	28
4º	007-04	Maria Rosângela Silva de Lima	27
5º	036-04	Manoel Silvestre Filho	26
6º	056-04	Tony Regy Ferreira da Silva	25
7º	054-04	Antonio Lino dos Santos Neto	25
8º	016-04	Josinaldo da Silva Viana	24
9º	058-04	Decio Batista de Souza	24
10º	040-04	Antonio José dos Santos Silva	24
11º	067-04	Messias Alexandre Ramos da Silva	23
12º	073-04	Gislene Karine Correia da Silva	23
13º	109-04	Indira de Barros Brandão Neto	23
14º	062-04	José Mano da Silva Sousa	23
15º	035-04	Carlaolanda Melo da Silva	22
16º	012-04	Verolanda Izanias de Sousa Pereira	22
17º	019-04	Rosilene Gonçalves	22
18º	021-04	Samy José Bezerra	22
19º	112-04	Sérgio Arruda de Freitas Silva	22
20º	102-04	Luciane Cristina da Silva Santos	21
21º	044-04	Breno Pereira de Freitas	21
22º	086-04	Josane Freitas da Silva	21
23º	008-04	Marilda Amorim De Lima Silva	21
24º	017-04	Fernando Marcel da Silva Mele	21
25º	091-04	Acidália Lucia Alves de Oliveira	20
26º	100-04	Newton Viana de Brito	20

CARGO: Agente de Limpeza e Serviços Gerais

Classificação	INSC.	NOME	Total de Pontos
1º	111-01	Maria Paula da Costa	32
2º	052-01	José Allan Martins Santos	30
3º	024-01	Arleyl Gonçalves de Souza	29
4º	110-01	Daniel Vilar da Silva	29
5º	057-01	Claudimar Braz da Silva Andrade	29
6º	034-01	Rodrigo Faustino Mayer	28
7º	059-01	Severino Galdino Ramos Filho	28
8º	004-01	José Klerston Alves de Melo Queiroz	27
9º	032-01	Johnson Laíson Alves Feijoa da Silva	27
10º	002-01	Maria José Batista da Silva	26
11º	105-01	Pedro Estéfano da Silva Neto	26
12º	074-01	Genaro Lima Maciel	25
13º	063-01	Famécio Bezerra de Araújo	25
14º	005-01	Maria Aparecida Romão de Lima	24
15º	072-01	Jocemar Rocha Lima	24
16º	045-01	Hosana Torres de Araújo	23
17º	075-01	José Marcos Borges Silva	23
18º	082-01	Maria Aparecida de Sousa Silva	22
19º	043-01	Poliana Kléia da Silva	22
20º	049-01	Alcides de Oliveira Santiago	22
21º	041-01	Daniela de Amorim Silva	21
22º	031-01	Maria Luciana Bezerra da Silva	20
23º	042-01	Irmaes Maria Ferreira Rafael	20

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2008 informa aos candidatos que na classificação final obtiveram empates e constam na lista sem classificação (*), ou seja, com igual número de pontos na soma de todas as etapas, o desempate dar-se-á através do sorteio público, considerando que todos os outros critérios já foram utilizados conforme estabelecido o regulamento da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2008.

O Sorteio Público realizar-se-á em 15 de junho de 2008 às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Sumé, 12 de junho de 2008
Comissão Organizadora do Concurso Público,
ROGERIO SIMÕES MACIEL
Presidente

FRANCISCO CAVALCANTE - CASA SHOW CHICO LIMA) - CNPJ/CPF Nº 147.823.244-72. Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 517/2008 em João Pessoa, 7 de abril de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comercialização de Lubrificantes, óleos e graxas. Na (o) RUA PADME ROSE DE GALEA Nº 13 Município SÃO JOSÉ DE FRANXIAS - UF: PB. Processo: 2008-003615/TEC/LO-0833.

LUBRICOM COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA-CNPJ, 41.214.222/0001-94. Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 802/2008 em João Pessoa, 30 de maio de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comercialização de Lubrificantes, óleos e graxas. Na (o) - Rua: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 2870 DINAMERICA, MUNICIPIO CAMPINA GRANDE - UF: PB. Processo: 2008-002330/TEC/LO- 0554.

MARFIM - MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PARAIBA LTDA - CNPJ Nº 03.961.011/0001-26 - Insc. Estadual nº 16.128.733-6 situada na Av. Estevão Gerson da Cunha, 145 - Bloco 1, Água Fria, nesta Capital, comunica o extravio de vários Talões de Notas Fiscais de nºs 9161 (Jan/2002 a 18532 (Dez/2006, com exceção das Notas Fiscais de nºs 57687 de 13/09/05, 46631 de 19/01/05, 50602 de 13/04/05, 62923 de 06/01/06, 66028 de 15/03/06, 71657 de 19/07/06, 73093 de 18/08/06, 73961 de 11/09/06 e 76639 de 07/11/06.

PANIFICADORA IMPERIAL LTDA - CNPJ/CPF Nº 08.362.071/0001-46. Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 757/2008 em João Pessoa, 21 de maio de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO Na (o) RUA JOÃO FERREIRA ALVES - RUA JOÃO PESSOA, 56 - CENTRO - REMÍGIO Município: RIACHÃO DO POÇO - UF: PB. Processo: 2008-001145/TEC/LO-0262.

JANIELE ANDRADE DE SOUSA - CNPJ/CPF Nº 939.697.104-05, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 368/2008 em João Pessoa, 12 de março de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comercialização de Medicamentos, na Av. General Osório Nº 43 Centro Município: João Pessoa - UF: PB. Processo: 2007-007106/TEC/LO-1749.

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA - CNPJ/CPF Nº 70.118.716/0001-73, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 715/2008 em João Pessoa, 13 de maio de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Empreendimento destinado a estabelecimento de Ensino Superior - IESP, na BR 230 LOT. Bet Sô Distrito Industrial Município: Cabedelo - UF: PB. Processo: 2008-000147/TEC/LO-0099.

FICAMP S/A INDUSTRIA TEXTIL - CNPJ/CPF Nº 12.941.720/0001-30, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 973/2008 em João Pessoa, 12 de junho de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Fabricação de fios de algodão, na Rua: Manoel César de Melo BR 101 KM 99 S/N Distrito Industrial Município: Alhandra - UF: PB. Processo: 2007-006805/TEC/LO-1662.

MANAÍRA TURISMO LTDA - CNPJ/CPF Nº 08.988.065/0001-07, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 948/2008 em João Pessoa, 10 de junho de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comércio diversificado e prestação de serviços, na Av. Governador Flavio Roberto Continho - Nº 115 Município: João Pessoa - UF: PB. Processo: 2008-002601/TEC/LO-0630.

DE IRIGO LTDA - CNPJ/CPF Nº 08.684.252/0001-99, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 565/2008 em João Pessoa, 11 de abril de 2008 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Produção de Bolachas e Biscoitos, na Quadra 03 Lote 08 Distrito Industrial, Município: Guarabira - UF: PB. Processo: 2008-000807/TEC/LO-0190.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ/CPF Nº 08.742.264/0001-22, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 2723/2007 em João Pessoa, 13 de dezembro de 2007 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Alvará Sanitário Simplificado, no Lixo do Zé Velho Município: Queimadas - UF: PB. Processo: 2007-001577/TEC/LO-0208.

ZALYNE MARIA GUEDES TORRES - CNPJ/CPF Nº 09.308.513/0001-39, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Alteração nº 907/2008 em João Pessoa, 10 de junho de 2008 - Prazo: 578 dias. Para a atividade de: Bar e restaurante com música ao vivo, na Av. Júlia Freire Nº 651 Torre, Município: João Pessoa - UF: PB. Processo: 2008-001059/TEC/LO-0029.

PANIFICADORA SONHO LTDA - CNPJ Nº 07.993.783/0001-09, torna público que requeru a SENIAM-Secretaria de Meio Ambiente, a Licença de Operação (Renovação), para Padaria, situada a Av. Alberto de Brito, 266 - Jaguaribe - CEP:5805-320

Extratos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 08-01089-7

Nº do Contrato 0002/2008

Contratante: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Contratado: Classe: Viagens e Turismo Lutz

Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas para atender as necessidades da Sejel.

Valor: 120.000,00

Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5046.4216.3390.13.009

Período da Vigência: 18/2/2008 a 18/8/2008

Data da Assinatura: 18/2/2008

Ray Manuel Carneiro Barbosa de Aca Belchior - Secretário

Cia Paraíba de Gás

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 07-01237-0

Nº do Contrato 004/2007

Nº do Aditivo 4

Contratante: Cia Paraíba de Gás

Contratado: TRAVESSIA DIRECIONAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: ALTERAR O ITEM 6.1 DO CONTRATO Nº PBGAS/DT/CGE - CT. 01.07.004, PRO-RODANDO O PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

Origem de Recursos: PRÓPRIOS

Período da Vigência: 30/5/2008 a 29/8/2008

Data da Assinatura: 30/5/2008

MANOEL DE DEUS ALVES - DIRETOR PRESIDENTE

Cia Estadual de Habitação Popular

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 08-02472-1

Nº do Contrato 0015/2006

Nº do Aditivo 7

Contratante: Cia Estadual de Habitação Popular

Contratado: APOIO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acrescentar mais 120 dias na vigência do contrato sem alteração do valor, nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2006.

Período da Vigência: 12/5/2008 a 15-9-2008

Data da Assinatura: 12/5/2008

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Handwritten signature and date: 12/06/08

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento dos cargos abaixo especificados, com base nos dispositivos da legislação vigente, e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTO

CARGOS Carreir. Inicial	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO H/S	VENCIMENTO R\$
Agente de Limpeza e Serviços Gerais	01	Não há exigência formal de escolaridade	25,00	40h/s	380,00
Auxiliar Administrativo	01	3ª série do Ensino Fundamental Concluída	35,00	40h/s	420,00
Agente Administrativo	01	Ensino Médio (incompleto)	45,00	40h/s	460,00
Agente de Apoio Parlamentar	01	Ensino Médio (incompleto)	45,00	40h/s	460,00
Digitador	01	Ensino Médio (incompleto)	45,00	40h/s	420,00
Total	05				

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Concurso Público 01/2008 será realizado de conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.
- 1.2- O Presidente da Câmara Municipal nomeou Comissão Organizadora do Concurso Público através de Portaria.
- 1.3- O Regime Jurídico da Câmara Municipal é o Estatutário.
- 1.4- O presente concurso público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos de acordo com a legislação em vigor.
- 2.2- Ter, na data da inscrição, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3- Possuir aptidão física e mental.
- 2.4- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido, na data da inscrição.
- 2.5- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- Local: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ-PP
- 3.2- Período: 25 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- Horário: 8:00 às 16:00 horas.

3.3- O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento de importância correspondente a inscrição do candidato, em nome da Prefeitura Municipal de Sumé, para Concurso Público 01/2008, efetuada no **BANCO DO BRASIL de Sumé - PP**.
- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.
- 3.4- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada a procuração cópia do documento de identidade do candidato e ainda deverá ser apresentada a identidade do procurador.
- 3.5- Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas escritas, prática (quando ocorrer), e de títulos nos prazos estipulados.
- 3.6- O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o regulamento e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização da prova escrita e prática (quando ocorrer), caso contrário, não poderão efetuar as provas previstas.
- 3.7- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou falsos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelado sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.8- Não será permitida inscrição por via postal, fax, ímle, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.9- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 3.10- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de inscrição.
- 3.11- O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
- 3.12- Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2008.
- 3.13- A Comissão Organizadora do Concurso Público, disponibilizará a lista das inscrições indeferidas, se houver.
- 3.14- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
- 3.15- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvido sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1- As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e as vagas serão reservadas 10% (dez por cento) do total geral das vagas oferecidas de conformidade com a Lei Orgânica do Município, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receptuário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado expressamente declarado no atestado, e comprovada pela Comissão Médica do Município.
- 4.1.1- Só será considerada deficiência aquela constatada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de inscrição a deficiência da qual é portador.
- 4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.
- 4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
- 4.5- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista a parte.
- 4.8- Na apuração do percentual reservado para deficientes, será considerada apenas a fração superior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas para o cargo concorrido.
- 4.9- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso Público no ato da inscrição.
- 4.10- O candidato que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de prova escrita de múltipla escolha e prova prática (quando ocorrer) de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

5.1- Da Realização da Prova Escrita:

5.1.1- DIA: 30/03.2008 (Domingo)

HORÁRIO: MANHÃ: 09:00 hs às 12:00 hs para todos os cargos.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumé - PB

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitas carteiras funcionais, apenas os documentos oficiais elencados no item 10.1 deste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7- E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Câmara Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição.

5.1.8- SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
- c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

5.1.9- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.1.10- Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.1.11- O cartão de inscrição contendo o local de provas, será entregue no período de 26 a 28 de março de 2008 na Sede da Câmara Municipal de Sumé, no horário compreendido entre 8:00 às 16:00 horas. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas serão de acordo com nível de escolaridade exigido no Edital.

- Sem Nível Formal de Escolaridade / 1ª Série do Ensino Fundamental - Cargos: Agente de limpeza e Serviços Gerais, efetuará provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

- 3ª Série do Ensino Fundamental (completo) - Cargos: Auxiliar administrativo, efetuará provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

- Ensino Médio (incompleto) - Cargos: Agente Administrativo, Agente de Apoio Parlamentar e Digitador, efetuarão provas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, totalizando 1 (um) ponto cada questão, com duração de 03 (três) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita considerando as questões assinaladas no Cartão de Respostas, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.2.5- O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar a no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

b) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, pode incorrer em desclassificação do candidato.

6.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3- A Câmara Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na Prova de Português; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; c) Maior nota na Prova de Matemática; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos de Informática (se existente); e) Sorteio Público.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1- Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na sede da Câmara Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva.

9.2- Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no local de costume, na sede da Câmara Municipal em editais próprios.

9.3- Caberá recurso de qualquer questão da prova, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa constante no Anexo I deste Edital.

9.4- Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões.

9.5- Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Organizadora do Concurso Público, protocolados no protocolo geral da Câmara Municipal devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2008, para análise dos mesmos.

9.6- O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a

0003 0007223	JOSE LEONARDO DA SILVA	14,0	14,0	57,0	0,0	35,0	CLASSIFICADO
0004 0009445	SILVIO FARIAS DE ALBUQUERQUE NETO	12,0	16,0	54,0	0,0	82,0	CLASSIFICADO
0005 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0006 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0007 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0008 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0009 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0010 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0011 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0012 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0013 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0014 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0015 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0016 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0017 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0018 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0019 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0020 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0021 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0022 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0023 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0024 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0025 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0026 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0027 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0028 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0029 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0030 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0031 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0032 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0033 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0034 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0035 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0036 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0037 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0038 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0039 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0040 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0041 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0042 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0043 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0044 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0045 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0046 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0047 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0048 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0049 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0050 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0051 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0052 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0053 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0054 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0055 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0056 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0057 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0058 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0059 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0060 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0061 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0062 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0063 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0064 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0065 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0066 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0067 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0068 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0069 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0070 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0071 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0072 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0073 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0074 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0075 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0076 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0077 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0078 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0079 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0080 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0081 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0082 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0083 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0084 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0085 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0086 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0087 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0088 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0089 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0090 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0091 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0092 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0093 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0094 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0095 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0096 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0097 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0098 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0099 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO
0100 0007487	FLAVIO ALFANDE DE SILVA	16,0	13,0	45,0	0,0	79,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de julho de 2008, às 10h00 horas, na sede social, situada na Av. Hílton Souza Mota, 1059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aumento do capital social segundo o exercício de 2007; b) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

João Pessoa, 20 de junho de 2008

MARIA DO SOCORRO GADELHA C. DE LIRA
Diretora Presidente

CIA AGROPECUÁRIA DO TRIÂNGULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA da CIA AGROPECUÁRIA DO TRIÂNGULO, CNPJ - 08.876.310/0001-86, convoca seus acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se às 10h00min, no dia 18/07/2008, na sede da Empresa, na Praça Getúlio Vargas, 116, Patos (PB), para deliberarem sobre as contas dos administradores e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12 dos exercícios de 2006 e 2007. Patos, 18/06/2008

AGRO MERCANTIL URTIGAS S/A - AMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA da AGROMERCANTIL URTIGAS S/A - AMUSA, CNPJ - 09.273.145/0001-30, convoca seus acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se às 10h00min, no dia 18/07/2008, na sede da Empresa, na Praça Urtigas, Santa Fecrânica (PB), para deliberarem sobre as contas dos administradores e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12 dos exercícios de 2006 e 2007. Patos, 18/06/2008

ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA

Fundada em 1949 - Reestruturada em 2006/2007

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.123/76

Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual Lei nº 1.147/77

Rua Barão do Triunfo nº 400 - Centro - João Pessoa - PB.

EDITAL nº 01/2008/A.P.P.

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO ACADÊMICA

O CEPTOR Conselho Estadual de Promoção e Reconhecimento da APP, no uso e gozo de suas atribuições estatutárias art. 6º, inciso II, Lei nº 77 e 78 Regimentos Arts 75, 76, 75 e 76, VEM CONVOCAR OS(A) ALUNO(S) DA APP PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO ACADÊMICA na sequência das 06 CADEIRAS VAGAS (6) FOM INSURGIDAS, conforme a Portaria nº 001/08, obedecendo os seguintes critérios e requisitos: - A eleição será realizada no dia 26 de Julho de 2008, no horário das 08 às 13 horas na sede da APP. - A prerrogativa e o direito de votar é exclusiva dos acadêmicos, que estejam regularmente matriculados, devendo e obrigados acadêmicos, conforme os Arts. 10 e 13 do Regimento Interno. - Será nomeado uma Comissão Eleitoral, de 03 acadêmicos ativos de primeira escolha, designando poderes e competência de organização em todo o processo eleitoral, e os acadêmicos que estejam matriculados na cidade de João Pessoa, poderão votar e ser eleitos, desde que tenham recebido por escrito em tempo hábil, perante a Comissão Eleitoral ou poderão nomear um procurador que seja acadêmico(a) para efetuar o seu voto, através de instrumento procuratório. - A votação será feita através de escrutínio secreto, constante na cédula de votação; o nome completo do CANDIDATO(A) ACADEMICO(A) e o nome completo do PATRONO e o NÚMERO DA CADEIRA que estará sendo ocupada. - Ao término e encerramento da votação às 13 horas, será efetuada a apuração e contagem dos votos de todos os acadêmicos, divulgando e proclamando o resultado de toda as cadeiras que foram preenchidas. - Na divulgação oficial e resultado da eleição pela Comissão Eleitoral através da leitura de ata, a prerrogativa de recorrer do resultado é exclusiva do candidato(a) que terá o prazo de 48 horas improrrogáveis para impetrar o seu recurso perante a Comissão Eleitoral, sendo anulado o deferido ou indeferido em 24 horas. - Depois do resultado e proclamação oficial da eleição, os acadêmicos (eleitos), terão o prazo máximo para tomar posse de 120 dias, ficando facultado ao acadêmico(a) devidamente justificado, nomear um procurador que seja acadêmico(a) da APP para tomar posse em seu lugar, conforme art. 75, e 76 e 78 do Regimento Interno. - Os candidatos para todos os prazos sem que o candidato eleito tenha tomado posse, a seu candidato e eleito tomar-se-ão nulos de pleno direito. Todos os casos omissos e demais fatos apurados, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. João Pessoa, 02 de maio de 2008. Ac. Maria Pires da Silva Presidente do CEPTOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUMÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUMÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, anotados no concurso público da Câmara Municipal de Vereadores de Sumé, aberto pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2008, de 12/02/2008 e realizado em 27/04/2008, homologado pelo Edital de Concurso Nº 004/2008 de 25/06/2008, para reposição do quadro de servidores.

2. Os candidatos deverão comparecer à Câmara Municipal de Sumé, à Av. 1ª de Maio, nº 1000, Sumé-PB, até 30/06/2008.

NOME CARGO DOC.

MARIA PAULA DA COSTA Vereadora Geral 166/111

ROSANNE VIEIRA DE SOUZA Agente Administrativo 166/111

ANDRÉ DUARTE PINTO DE SOUZA Agente Apoio Parlamentar 166/111

3. O não comparecimento até a data estabelecida no item 2 implica na perda dos direitos adquiridos do concurso acima citado.

4. Publique-se.

Sumé, 25 de junho de 2008

Joel Florêncio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sumé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - CNPJ/CPF Nº 05.782.146/0001-48 Torna público que a SUDENIA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emita a Licença de Instalação nº 751/2008 em João Pessoa, 20 de maio de 2008 - Prazo 730 dias. Para a atividade de: PÓLO TUBULAR, Nono, ASSENTAMENTO VARITA GRANDE E SÍTIO SAUAGATO Município, DONA INÊS - UF PB. Processo: 2008.001809/TEC/L-0054.

MIRIANA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA - CNPJ/CPF Nº 06.755.218/0001-19. Torna público que a SUDENIA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emita a Licença de Operação para Pesquisa nº 17/2008 em João Pessoa, 2 de junho de 2008. Prazo 450 dias. Para a atividade de: LAVRA EXPERIMENTAL DE CALCÁRIO CRISTALINO REFERENTE AO PROCESSO DNPM Nº 46.258.2902 Nº 1 - SÍTIO MALHADA - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - UF PB. Processo: 2008.002192/TEC/L-0009.

A FIRMA ATACADÃO BRASIL, localizada a Rua Fernandes Vianna, 111, José Pinheiro, Capim Grande - PB, com Inscrição Estadual Nº 16.141.441/9, CNPJ Nº 07.044.454/0001-46, comunica que em execução de contrato de compra e venda

exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, do sorte supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

9.7- Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 9.4, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

9.8- A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Presidente da Câmara Municipal.

9.10- Os recursos julgados pela Comissão e homologados pelo Presidente da Câmara Municipal serão afixados no local de costume, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não sendo-lhe enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

9.11- Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

9.12- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.2- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

10.3- O candidato convocado deverá atender às exigências legais no ato da posse.

10.4- Apesar das vagas existentes para os cargos públicos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no concurso público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.5- Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

10.6- A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.7- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Sede da Câmara Municipal de Sumé - PB.

10.8- Os candidatos aprovados deverão manter junto à Câmara Municipal de Sumé - PB, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

10.9- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.10- Os pareceres referentes a recursos serão efetuados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

10.11- A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Câmara Municipal.

10.12- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.13- A Câmara Municipal de Sumé - PB e Comissão Organizadora do Concurso Público se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame.

10.14- Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

10.15- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SUMÉ - PB, 21 de Fevereiro de 2008.

Comissão Organizadora do Concurso Público.

Rogério Simões Maciel
Presidente